

## **DECRETO Nº 28.805**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO 7º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DE CAFÉ CONILON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELO DECRETO Nº 28.667, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os itens 6 (6.1 e 6.2) e 11 (11.1) do Regulamento Oficial do **7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade de Café Conilon de Cachoeiro de Itapemirim**, aprovado pelo Decreto nº 28.667, de 25/06/2019, fica alterado, passando vigorar conforme a seguir:

#### **"6. INSCRIÇÕES, DATAS E PRAZOS:**

6.1. As inscrições serão realizadas **no período de 06 a 30 de setembro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI.

6.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA fará a coleta das amostras nas propriedades **até o dia 11 de outubro de 2019**.

(...)

#### **11. DOS FINALISTAS:**

11.1. A divulgação dos 10 finalistas do concurso será realizada no mês de outubro de 2019 pela COMISSÃO ORGANIZADORA, com publicação dos nomes em ordem alfabética, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 5830  
de 23/08/19

